



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 34/2017

Pregão Presencial nº 29/2017

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 02 de março de 2017.

Geovani Pereira de Mello
OAB/PR 52.531
Procurador Jurídico



Município de Mercedes - PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA: 03, 03, 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1244

PORTARIA Nº 093/2017
DATA: 02 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 34/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 29/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 34/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 29/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Pride Atacado Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 11.210,10 (onze mil, duzentos e dez reais e dez centavos)

ITEM 02

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 4.728,86 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

ITEM 03

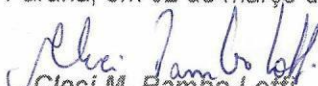
Adjudicatário: Pride Atacado Ltda. ME

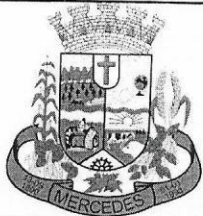
Valor Proposto: R\$ 3.656,20 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.


Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

3 de março de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1244 - 17 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º – Conceder, a servidora ora nomeada, Adicional de Insalubridade, em grau médio, no valor correspondente a 20% do salário mínimo nacional.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA N.º 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017
DATA: 02 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 34/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 29/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 34/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 29/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Pride Atacado Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 11.210,10 (onze mil, duzentos e dez reais e dez centavos)

ITEM 02

Adjudicatário: Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 4.728,86 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

ITEM 03

Adjudicatário: Pride Atacado Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 3.656,20 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes


Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº: 093/2017.
DATA: 02 de março de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 34/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 29/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICADO	
DATA.	<u>03 / 03 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>39</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4388</u>


000103



PODER JUDICIÁRIO L
COMARCA DE MERCEDES
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE Nº
Rua Paraíba, 541 - esquina com Rua Dom-
85.960-000 - Fone: (45) 3284

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS LITISCONSORTI
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AJ
90 (NOVENTA) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS LITISCONSORTES, C
de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover
PROCESSO AUTOS Nº 0007166-61.2016.8.16.0111;
movem contra: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO,
VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias.
RESUMO DA INICIAL: "Os Fatos - O atual Pret.
(Moacir

Froehlich), no dia 20 de abril de 2016, no uso de
Público Edital nº 001/2016", tornou pública a abet
realização de concurso público para provimento da,
2º do citado edital. O certame seguiu normalmente
realização das provas, gabarito preliminar foi divul
no diário oficial. Na sequência, já dentro dos cens.
Prefeito e ora demandado, passou a convocar os
Edital nº 001/2016", conforme se denota dos "Edita
Convocação nº 061/2016, 062/2016, 063/2016, 1
069/2016, 070/2016, 071/2016, 072/2016, 07
078/2016, 079/2016, 080/2016, 081/2016, 08
087/2016, 088/2016, 089/2016, 090/2016, 09
096/2016, 097/2016, 098/2016, 099/2016, 100/2
continuo, em data de 21 de outubro de 2016,
abertura das inscrições para o teste seletivo nº 04
de estágio, conforme comprova o Edital,
considerando a nítida violação às normas de
socorre-se ao Poder Judiciário objetivando unific
ementemente
preventivo e almeja impedir a perpetração do ilíc
DIREITO: A) DA NULIDADE DOS EDITAIS Nº
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.04/2016, nº
4.717/65, que regula a ação popular, dispõe que
mencionadas no artigo anterior, nos casos de
único do citado dispositivo, combinado com a alí
dos casos de nulidade, observar-se-á que a il
importa em violação de lei, regulamento ou out
Excelência, resta evidente que os atos adm
arts. 73, inc. V e 4, inc. I, da Lei Eleitoral nº 4

Responsabilidade Fiscal (nº LC 101/00). A propo
73. São proibidas aos agentes públicos, servid
igualdade de oportunidades entre candidatos nos
forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir
impedir o exercício funcional e, ainda, ex offic
circunscrição do pleito, nos três meses que o
nulidade de pleno direito, ressalvados. Da anál
forma restritiva, quais são as condutas que
compreendida entre os três meses antecede
impeditivas, portanto, são: (1) a nomeação, (2)
a demissão sem justa causa, (4) a supressão
impedimento do exercício funcional, (6) a
servidor público. Neste contexto fático e jurí
atos administrativos exterrados nos Editais de
ano, são nulos ante a ilegalidade dos objetos,
as eleições ocorreram no dia 02 de outubro,
nomeados candidatos aprovados no Certame
todo o processo deveria ter sido encerrado e R
ue, no caso dos autos, não ocorreu. Logo, no f
art 21, da LRF, é permitida a nomeação, dos
meses antes do pleito; para cargos do Pod
Conselhos de Contas e dos órgãos da Presid
de funções de confiança; e contratação nec
serviços públicos essenciais, com prévia e
subjacente da norma é fazer com quem né
ao princípio da moralidade administrativa, f
finanças públicas com intuito de responsa
exemplos concretos. Esclarece a auditoria
LRF, no brilhante Parecer 51/2001 do TC,
objetivo daquele dispositivo da LRF é imp
sucessor e subjugando-o a atos de imp
interesse pessoal, sendo objetivo daque
gasto", como bem assinala Carlos Pinto C
contido no parágrafo único do art 21 d
literalidade do que nele se contém, ter-se
aumento de despesa com pessoal nos p
Afirma com maestria Maria Sylvia Zanella
único foi impedir que, em fim de mandato,
com pessoal, comprometendo o orçamento
lei, deixando para o sucessor o ônus de q
nisso reside a ilegalidade do objeto. Ex
Administração Municipal admitiram ao s
quanto às condições de habilitação, das r
também nulos os seguintes atos ou contr
entidades referidas no art. 1º I - A admiss
às condições de habilitação, das norma
final, salienta-se que, verificando co

evidente que houve aumento
servidores públicos no pe
nulidade, o aumento de
Fiscal, que "também
expedido nos car
referido no art
dos atos nº
9.504/97
qual
da nota em
então, a primeira
realizada em sua sede por



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOFAMEL Cooperativa Agrofamiliar Solidária, CNPJ 08.251.081/0001-04, Sr. Wagner Gazziero, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 28º parágrafo 1º, do ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2017, no Auditório da ACISA - Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena, na Av. Curitiba, nº 222 no município de Santa Helena no Estado do Paraná, às 8:30 horas, em Primeira Convocação com dois terços do número de associados em condições de votar; às 9:30 horas, em Segunda Convocação com metade mais um dos associados em condições de votar e às 10:30 horas, em Terceira e última Convocação, com no mínimo 20 associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Relatório da Gestão
2. Balanço Geral 2016
3. Parecer do Conselho Fiscal
4. Demonstrativo das sobras apuradas
5. Destinação das sobras apuradas
6. Plano de Atividade da Cooperativa para exercício o seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas
7. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal
8. Integralização de novos sócios
9. Desfiliação de sócios
10. Assuntos gerais de interesse da sociedade

Santa Helena - PR, 13 de Fevereiro de 2017

Wagner Gazziero
Presidente Coofamel



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOFAMEL Cooperativa Agrofamiliar Solidária, CNPJ 08.251.081/0001-04, Sr. Wagner Gazziero, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 28º parágrafo 1º, do ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2017, no Auditório da ACISA - Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena, na Av. Curitiba, nº 222 no município de Santa Helena no Estado do Paraná, às 6:00 horas, em Primeira Convocação com dois terços do número de associados em condições de votar; às 7:00 horas, em Segunda Convocação com metade mais um dos associados em condições de votar e às 8:00 horas, em Terceira e última Convocação, com no mínimo 20 associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Reforma no Estatuto
2. Assuntos gerais de interesse da sociedade

Santa Helena - PR, 13 de Fevereiro de 2017.

Wagner Gazziero
Presidente Coofamel

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's OU EPP's
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial e domiciliar, visando atender municípios encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 107.527,20 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)



O P
disposto no
da Comissão
medicament
emergencia
OBJ
paciente, c
(noventa) d
1.213,47 (Ur
Ltda., inscr
Marechal CÂ
FUNDAMEN
8.666/93, de
Gabinete do



Modalidade:
e suas alteraç
Tipo: Menor F
Regime de Co
Objeto: Aquis
Abertura: O r
de março de
Marechal CÂ
Edital: O Edit
situada à Rua
horário normal
8865 ou 3284-
Publique-se. M

Modalidade: F
ou EPP, confor
Tipo: Menor P
Regime de Co
Objeto: Aquis
Terceira Idade,
Abertura: O re
do março de
Marechal CÂ
Edital: O Edita
situada à Rua
horário normal
8821 ou 3284-
Publique-se. M
Prefeito

Modalidade: P
ou EPP, confor
Tipo: Menor P
Regime de Co
Objeto: Contrat
de fossa e servi
Abertura: O re
de março de 2
Marechal CÂ
Edital: O Edital
situada à Rua E
horário normal c
8821 ou 3284-8
Publique-se. Me
Prefeito

A PREFEITA D
acordo com o art
Considerando o c
Considerando a c
que se frisar, da
ainda contam cor

Art. 1º Fica prorrr
homologado em 1
Art. 2º Este Decre
Gabinete da Prefe

Na publicação
dia 21 de feve

Onde se lê... A